LEI Nº 3.571/2022

"Abre Crédito Suplementar ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata e Contém Outras Providências."

A Câmara Municipal de Lagoa da Prata aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Suplementar ao orçamento vigente do Município de Lagoa da Prata, no montante de R$ 226.416,68 (duzentos e vinte e seis mil quatrocentos e dezesseis reais e sessenta e oito centavos), para atender à seguinte dotação orçamentária:

12.03 – Secretaria Municipal de Saúde – Setor de Saúde
10.302.1203.8.042 – Manutenção da UPA – Unidade de Pronto Atendimento.
449052 – (DR 255) Equipamentos e Material Permanente R$ 226.416,68

TOTAL R$ 226.416,68

Art. 2º Como recurso à abertura do Crédito Suplementar especificado será utilizado o Superávit financeiro (Recurso 255) - Detalhamento 1576, decorrente da Resolução 7.750/2021 - FES.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa da Prata, 02 de março de 2022.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
PREFEITO MUNICIPAL